

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA № 27, DE 2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Rodrigo Nogueira Fragoso, inscrito no CPF nº 718.889.771-91, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.
- \S 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- §2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.
- Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:
- I. Prestar assessoria direta às atividades gerais da chefia à qual esteja subordinado/designado;
- II. Assessorar nas atividades administrativas e fornecer informações sobre o andamento dos processos em tramitação no setor de sua lotação;
- III. Elaborar ofícios, relatórios e outras comunicações de interesse do setor de sua lotação;
- IV. Analisar e dar a devida tramitação aos documentos, processos e demais expedientes que lhe forem atribuídos pela Chefia a qual esteja subordinado/designado;
- V. Realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos solicitados pela Chefia imediata;
- VI. Revisar ofícios, relatórios e outros documentos administrativos que lhe forem atribuídos pela Chefia a qual esteja subordinado/designado;





Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

- VII. Organizar procedimentos e equipamentos para a realização de reuniões plenárias, audiências públicas e outras;
- VIII. Acompanhar e prestar assessoramento direto ao Plenário do CFMV, Sessões Especiais de Julgamento de Processo Ético Profissional e Câmara Nacional de Presidentes;
- IX. Prestar assessoramento técnico-administrativo em reuniões da Comissão de Tomada de Contas do CFMV, incluindo elaboração de atas, documentos e devidos encaminhamentos;
- X. Acompanhar e prestar assessoramento técnico-administrativo nos eventos organizados pelo CFMV;
- XI. Realizar o controle dos agendamentos de reuniões virtuais no âmbito do CFMV, incluindo providências técnicas e administrativas;
- XII. Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Chefia a qual esteja subordinado/designado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012